



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Notificações	3
Portarias DEMTRAM	3
Conversão em Advertência de Trânsito	5
Notificação de Penalidade Trânsito	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública - Convocação	7
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	7
Atos Legislativos	7
Pauta das Sessões	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 157.500,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.041, de 12/07/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2019) e na Lei Municipal nº 3.070, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2019), na importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2019 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), às dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
0201	Administração
020102	Corpo de Bombeiro
04 122 0003	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO
050 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....R\$ 115.000,00
047 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 42.500,00
TOTAL.....	R\$ 157.500,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do

crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
0201	Administração
020102	Corpo de Bombeiro
04 122 0003	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO
042 4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 53.000,00
044 - 3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil.....R\$ 45.000,00
04 122 0002 2003	MANUTENÇÃO DA ASS. JURIDICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
025 - 3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil.....R\$ 59.500,00
TOTAL.....	R\$ 157.500,00

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de setembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.092, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 200.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 3 de 8

que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.041, de 12/07/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2019) e na Lei Municipal nº 3.070, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2019), na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2019 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), às dotações abaixo especificadas:

0203                    01F.M.S.  
10.301.0012.2017.0000            Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação gerada pela entrada das receitas das emendas parlamentares de código nº 30640002 e 19970003.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de setembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### Notificações

### Portarias DEMTRAM

#### PORTARIA DEMTRAM Nº 084/2019

*“Dispõe sobre o credenciamento de Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM e dá outras providências”.*

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o teor do convênio firmado entre o Município de Martinópolis e a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – “Convênio GSSP/ATP 177/16 - PROCESSO ATP GS 8.756/16”.

CONSIDERANDO o que disciplina o parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o dever da Autoridade de Trânsito, dirigente máximo do órgão executivo de trânsito municipal, de estipular parâmetros para a utilização dos recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito, nos termos do artigo 320 do CTB, e que, a formalização dos serviços de fiscalização de trânsito neste município pela Polícia Militar do Estado de São Paulo é medida que se faz necessária para atender as disposições legais em vigência;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e ainda, a Lei Municipal 2.341/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o policial militar abaixo discriminado para exercer as funções de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO no Município de Martinópolis, a disposição do DEMTRAM, conforme segue:

• SD. PM. JOSÉ EDUARDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA – RE 148512-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 4 de 8

Art. 2º - As atividades que serão exercidas pelo Agente da Autoridade de Trânsito são as contidas no artigo 23 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Aplica-se, a critério da Autoridade de Trânsito Municipal, aos policiais militares constantes na presente portaria, o disposto na Resolução CONTRAN nº. 638, de 30 de Novembro de 2016, observando especialmente a redação prevista no inciso XVIII do 10º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/09/2019, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 13 de setembro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 5 de 8

### Conversão em Advertência de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 17/09/2019  
Hora: 09:30:31

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO 24/2019

2ª Via

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de resultado por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações da resultado aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas notificações.

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
779/2019	EQT7417	26M45021325	20/07/2019	552-5 0		Deferido
776/2019	BTN0706	26M45022242	14/08/2019	736-6 2		Deferido



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 6 de 8

### Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 17/09/2019  
Hora: 09:22:22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 160/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP , CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
ELZ1290	26M45022264	18/07/2019	763-3 2	293,47
ELZ1290	26M45022265	18/07/2019	518-5 1	195,23
ADL3354	26M45020002	18/07/2019	762-5 1	293,47
FCB4278	26M45020084	19/07/2019	763-3 2	293,47



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 7 de 8

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: LT TRATORES E MAQUINAS LTDA ME – Item 98; J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – Itens 01 e 97, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção na Retro Escavadeira LB90 NEW HOLLAND, ano 2009, utilizada pelo Departamento de Serviços Municipais. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 17/09/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública - Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIAS PÚBLICA

“Edital de Audiências Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e de apresentação do cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2019, do Município de Martinópolis - SP”.

RICARDO SABINO Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade, do município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

I – Comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, em especial as contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que realizará na Câmara Municipal de Martinópolis no dia 24 de setembro de 2019, a partir das 15:00h, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação e discussão da proposta orçamentária para o exercício de 2020 e avaliação do cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2019.

Martinópolis, 17 de setembro de 2019.

RICARDO SABINO

Diretor do Dpto. de Contabilidade

### PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

#### Sessão Ordinária nº 29/2019, de 16 de setembro de 2019

##### 1. EXPEDIENTE:

##### 1.1. Expediente sem Votação:

Ofício nº 723/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 214/2019 [ref. Indicações nº 158, 159 e 160/2019 e Requerimentos nº 061 e 062/2019].

Ofício nº 728/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 220/2019 [ref. Indicações nº 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173/2019].

Ofício Especial – Protocolo nº 640-2019, de autoria do Conselho Municipal de Segurança de Martinópolis, que convida para Reunião do Conselho, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2019, às 19h30, na Sede do Sindicato Rural de Martinópolis.

Indicação nº 182/2019, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize maior controle nas contratações de empresas ou diárias no serviço de jardinagem e limpeza pública, bem como solicite das mesmas a comprovação do serviço prestado e pagamentos.

Indicação nº 190/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do Departamento de Água e Esgoto, realize a instalação de uma torneira na praça do Jardim Scatalon.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 281

Página 8 de 8

□ Indicação nº 191/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Meio Ambiente ou outro competente, realize o plantio de árvores no entorno de todas academias da saúde e parquinhos instalados no município, utilizando-se para isso mudas já bem desenvolvidas e espécies que crescem rapidamente.

□ Indicação nº 192/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a devida sinalização para os locais adequados para descarte de entulhos e restos vegetais, com instalação de placas ou outros meios indicativos em vários pontos da cidade.

□ Indicação nº 193/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao diretor responsável pela área de turismo, entrem em contato com a empresa concessionária que administra a usina de energia elétrica da Represa Laranja Doce para que esta receba a visita de alunos das escolas da cidade.

□ Indicação nº 194/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para que haja identificação de lotes/imóveis com nome ou número.

□ Requerimento de Pesar nº 070/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, seja lida no "Expediente Sem Votação", consignado nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de APARECIDO GRACIANO, aos 68 anos, ocorrido no dia 10 de setembro de 2019, expressando nossos sentimento a todos os familiares e amigos pela insuprível perda. Seja dada ciência à família enlutada.

□ Requerimento, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira, que solicita Licença do Exercício do Mandato, por 60 (sessenta) dias, com fundamento no inciso II, do artigo 11 a LOM, em razão de grave inflação no membro inferior direito.

### 1.2. Expediente com Votação:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 026/2019, de autoria

do Chefe do Executivo;

□ Projeto de Lei Ordinária nº 007/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior;

□ Requerimento nº 069/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 071/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis.

### 2. ORDEM DO DIA:

#### 2.1 Requerimentos:

□ Requerimento nº 069/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe se existe algum projeto para o Canteiro Verde Viário Genival de Lucena.

#### APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Requerimento nº 071/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe quais providências foram e serão tomadas para que seja restabelecida a iluminação da Rua José Vasconcelos, quadra da Casa Agrícola.

#### APROVADO POR UNANIMIDADE

#### 2.2 Projeto em única discussão e votação:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 025/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação de via pública municipal e dá outras providências".

#### APROVADO POR UNANIMIDADE